

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Pedro Augusto dos Santos Silva

1. DIAGNÓSTICO INICIAL E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Após visita técnica ao Galpão de Ovinos, Caprinos e Suínos, constatou-se problemas no revestimento, paredes e bancadas, necessitando de intervenção no revestimento cerâmico por estar degradado. Até o contexto atual, à administração pública adotou medidas paliativas para amenizar temporariamente o problema citado, porém, como execução de Requalificação do Galpão de Ovinos, Caprinos e Suínos no Mercado Municipal Lineu Cerqueira da Silva é uma medida necessária para promover o bem-estar e a satisfação dos cidadãos, requer-se uma maior atenção ao problema citado, a fim de resolvê-lo de forma definitiva.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A necessidade atual está devidamente contemplada nas leis orçamentárias do Município de 2024, o que demonstra a importância de uma gestão financeira e planejamento sólido por parte da administração municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A obra em questão deverá seguir o cronograma pré-definido. Na possibilidade de eventual caso de força maior, fatos imprevisíveis e afins, que possam impactar no prazo de execução da obra, a empresa deverá justificar formalmente o Município, do contrário poderá sofrer punições, uma vez que o principal objetivo da entidade é o exercício pleno das funções para atingir o melhor resultado em benefício da população.

O licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contrato(s) de serviços continuados em quantidades compatíveis com o pleiteado neste certame.

O contrato terá duração inicial de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado, na forma do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e

alterações posteriores, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração. As Obras não são considerados “comuns”, pois não se enquadram na classificação nos termos do parágrafo XXI, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021, tratando-se de contratação de serviços especializados de engenharia.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMORIAL DE CÁLCULO

A licitação deverá ser conforme a tabelas constantes do Projeto Básico Elaborado pelo setor de engenharia deste município.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1,0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1,01	Demolição de concreto manualmente	m³	0,75
1,02	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	1,26
2,0	REVESTIMENTO		
2,01	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 80x80 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². Af_02/2023_pe	m²	155,40
2,02	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	1.547,50
2,03	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4	m³	10,83
3,0	LIMPEZA FINAL		
3,01	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³	0,75
3,02	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³	3,38
3,03	Limpeza geral	m²	600,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação. Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas. Como referência para elaboração da planilha orçamentária serão utilizadas as tabelas **SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de**

Custos (março de 2024), ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe (março de 2024), não desonerado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Valor Estimado está compatível com os quantitativos levantados dos projetos de arquitetura e engenharia e os custos das bases **SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos (março de 2024), ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe (março de 2024), não desonerado**. O valor estimado para contratação, conforme projeto Básico foi de **R\$ 225.576,84** (*Duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos*).

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Conforme mencionado em tópico anterior, a melhor solução encontrada é a concorrência pública, empreitada por preço global. Modalidade para contratação de serviços de engenharia conforme o artigo 6, XXXVIII, e artigo 46, II.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como serviço de execução de Requalificação do Galpão de Ovinos, Caprinos e Suínos no Mercado Municipal Lineu Cerqueira da Silva, Localizado na Rua Praça Lineu Cerqueira da Silva, Zona Urbana de Santo Estevão-BA, entende-se que os serviços a serem empregados deverão ser compostos de operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Com isto espera-se obter a melhor execução e o melhor acabamento em todos os serviços, que só serão aceitos nas condições informadas pelo memorial descritivo. A Empresa executora do serviço deverá assumir inteira responsabilidade pela resistência e estabilidade da mesma.

Todos os materiais e técnicas a serem empregados na obra serão de primeira qualidade e dentro das normas, obedecendo às determinações do responsável técnico da obra.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Considerando que as atividades elencadas no objeto são de natureza interdependentes, que em caso de parcelamento aditar-se-ia serviços preliminares relacionados a canteiro de obras entre outros. Além disso, se realizado parcelamento, poderia haver comprometimento da qualidade e garantia visto complementaridades das atividades executada por empresas diferentes. Outro ponto de atenção recai ao fato de que é não haveria um aproveitamento de mercado, haja vista que as concorrentes seriam do mesmo nicho empresarial. Logo opta-se pelo não parcelamento do Objeto

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

O cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e demais ajustes encontram-se na tabela em anexo. A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente disponibilizará profissionais capacitados para vistoria e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades da solução a ser contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Informamos que não existem contratações correlatas ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução de Requalificação do Galpão de Ovinos, Caprinos e Suínos no Mercado Municipal Lineu Cerqueira da Silva proporcionará a segurança alimentar, a conformidade com normas sanitárias e a eficiência operacional deste importante centro de abastecimento.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudo técnico preliminar, essa equipe de planejamento DECLARA que: Contratação de empresa de engenharia para execução da Requalificação do Galpão de Ovinos, Caprinos e Suínos no Mercado Municipal Lineu Cerqueira da Silva, Localizado na Rua Praça Lineu Cerqueira da Silva, Zona Urbana de Santo Estevão-BA, proporcionará a segurança alimentar, a conformidade com normas sanitárias e a eficiência operacional deste importante centro de abastecimento, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, *declara-se ser viável a contratação pretendida.*

É viável a presente contratação;

Santo Estêvão – BA, 15 julho de 2024.

Pedro Augusto dos Santos Silva

Agente de Planejamento

Em virtude das atribuições que competem, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

Michel Rocha do Sacramento

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE